



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 070/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

AUTORIA: - ~~PODER EXECUTIVO~~ MESA EXECUTIVA

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV

Incluído na Ordem do Dia	Em	4	/	7	/	2005
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	4	/	7	/	2005
2ª Discussão e Votação	Em	5	/	7	/	2005
Aprovado em Redação Final	Em	6	/	7	/	2005
Promulgada	Em		/		/	
LEI Nº 1960	Sancionada	Em	14	/	7	/ 2005
Publicada no Órgão Oficial	Nº 929	Em	15	/	7	/ 2005



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 921/2005

Campo Mourão, 24/05/05 Horas 08:45

Oliver

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/05/05

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 70/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (A.P.P.) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores (A.P.P.) do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.910/0001-70, protocolado sob nº 2885, registrada sob nº 5835 em 15 de março de 2005 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2005.

[Signature]

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

[Signature]

Ademir Franco de Lima
1º Vice-Presidente

[Signature]

Carlos Antonio Izidoro Koch
2º Vice-Presidente

[Signature]

Edson Silva de Lima
1º Secretário

[Signature]

Marla Aparecida Tureck Diniz
2ª Secretária

*CPLR
CPMT
25/05/05
[Signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.368.910/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FATIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.13-6-00 - Educação infantil - creches			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 112-0 - AUTARQUIA MUNICIPAL			
LOGRADOURO RUA DR. HUGO LISSOT	NÚMERO 2605	COMPLEMENTO	
CEP 87.306-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULINO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **12/05/2005** às **14:33:34** (data e hora de Brasília).

Voltar



Município de Campo Mourão



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o **Centro Municipal de Educação Infantil, Nossa Senhora de Fátima**, localizado na Rua Dr. Hugo Lissot, 2605- Jardim Paulino, CNPJ N° 07368910/0001-70 – Centro, possui efetivo exercício e regular funcionamento, com a exata observância dos Estatutos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo Mourão, 12 de maio de 2005.


Jacir Ferreira da Conceição
Secretário da Educação
Portaria N° 039/2005

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Ofício Nº 005/05

CAMPO MOURÃO ,13 DE MAIO DE 2005

Excelentíssimo senhor

Vimos por meio deste informar que o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima , não tem relatório financeiro a apresentar , por não ter recebido nenhum convênio nos anos anteriores .
Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos .



Bianca de Oliveira Schwab
Diretor de Unidade de Ensino

Exmo. .Senhor
Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão
Campo Mourão – Pr

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CAMPO MOURÃO ,12 DE MAIO DE 2005

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os cargos da diretoria, bem como do Conselho Deliberativo da Associação de pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, não são remunerados (Art. 19 Estatuto da A.P.P) e que a entidade não distribui lucros , bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto .

Por ser expressão de verdade emitimos a presente declaração



Marina de Souza
Presidente da A.P.P

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CAMPO MOURÃO ,12 DE MAIO DE 2005

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a A.P.P (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, atendendo a Lei nº 1087/98 Art. 2º Inciso VI , se compromete em apresentar , anualmente, aos Poderes Legislativo e Executivo , Relatório de Atividades e Demonstrativo de Receita e Despesa realizada no período anterior .
Para firmar o compromisso , emitimos a presente declaração .



Marina de souza
Presidente da A.P.P

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

CAMPO MOURÃO MAIO DE 2005

Identificação

Nome: Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima
Endereço: Rua Doutor Hugo Lissot n.º 2605
CEP: 87309-750
Bairro: Jardim Paulino
Telefone: 44-3524-4574
Cidade: Campo Mourão – Pr
Data da Fundação: 06/04/89
Declaração de utilidade Pública: Lei n.º 017/68
CNPJ: 80.889.272/0001-23
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Campo Mourão

Missão

A escola deve ter como missão promover a interação entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança, respeitando a diversidade e buscando formar o cidadão em sua plenitude.

O Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima dará sempre oportunidade para que toda a sua clientela obtenha progresso na área educacional.

A aprendizagem deve ser desenvolvida com vistas à melhoria da qualidade de ensino.

Regime de Atendimento

O Centro de Educação Infantil atende em período integral, turnos matutino e vespertino, de 2ª a 6ª feira, das 7:30 às 17:30 hs.

Tem capacidade de atendimento para 100 alunos divididos nas seguintes turmas:

Berçário - crianças de zero a dois anos

Maternal - crianças de dois a três anos

Nível I - crianças de três a quatro anos

Nível II - crianças de quatro a cinco anos

Nível III - crianças de cinco a seis anos.

Filosofia de Trabalho

Vivemos hoje um momento extremamente importante de introdução de reformas em vários campos educacionais. A reorganização institucional e legal iniciada a partir da redemocratização do país inclui mudanças na educação, estando aquelas relativas à educação infantil talvez entre as mais relevantes.

As diversas áreas governamentais e não governamentais vêm se mobilizando através de iniciativas que visam concretizar o que a Constituição e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional prescrevem: a educação infantil é um direito das crianças, embora não seja obrigatória, e a creche faz parte da educação básica, assim como a pré-escola, o ensino fundamental e o médio.

As análises comumente feitas a respeito das Políticas Educacionais no que se refere às funções da educação infantil têm evidenciado como principais a função de assistência e guarda, de preparação de compensação e a de transmissão de conhecimento.

Nos últimos anos a população tem se apropriado do discurso que sustenta ser de fundamental importância: a educação institucionalizada. Tal defesa apóia-se em dois aspectos fundamentais: a influência da escola no processo de socialização da criança, bem como os benefícios da escolarização precoce no sentido de preparar e/ou compensar a criança no que se refere ao desenvolvimento de habilidades necessárias à aquisição de conhecimentos posteriores: ler, escrever e contar. Ainda que os argumentos não representem a discussão mais avançada, são os que têm mais expressão ao nível de senso comum.

A sensibilização dos pais em relação à educação infantil não é um processo espontâneo, mas responde às necessidades postas na luta diária pela sobrevivência. Assim, para além da questão pedagógica, justifica a retirada da criança do ninho familiar pela possibilidade que a instituição oferece ao liberar a mão-de-obra feminina, cada vez mais fundamental para garantir o sustento ou apoio econômico de sua família.

O ser humano, da concepção até a morte, participa de um processo que abrange o crescimento do corpo, com suas características neurológicas, suas sensações e percepções, e está aliado à crescente capacidade de raciocínio, a apreensão de conceitos abstratos e a compreensão e segurança quanto aos aspectos afetivos e sociais.

Para entender bem o processo de desenvolvimento infantil é importante, em primeiro lugar, fazer uma distinção entre o crescimento e desenvolvimento. Em termos gerais, o crescimento está ligado aos atributos que podem ser medidos ou quantificados, como o peso ou a altura. O crescimento é, em síntese, aquilo que se pode medir no desenvolvimento; em alguns casos, é o meio que permite a avaliação desse desenvolvimento. Já o termo desenvolvimento é mais abrangente e se refere aos avanços que o ser humano empreende ao passar por determinadas experiências, reagindo a elas e conseqüentemente modificando-se. O processo de desenvolvimento envolve, através de uma participação ativa do indivíduo, seu crescimento, sua maturação e sua aprendizagem.

O desenvolvimento obedece a uma seqüência que vários estudos tornaram possível prever. Trata-se de um processo rítmico, em que se alternam períodos mais e menos ativos e em que os avanços ou ganhos de uma fase influem decididamente nas posteriores. Pode-se compará-la a uma linha em espiral em que há avanços progressivos e pequenos retrocessos: os vários aspectos estão globalizados e não há limites rígidos entre as várias fases ou etapas.

O desenvolvimento se dá numa interação da criança (sujeito do conhecimento) com o objeto (objeto do conhecimento), possibilitado pela maturação biológica de estruturas mentais. O professor deve respeitar o ritmo próprio de cada criança, pois, o professor não ensina, a criança é que aprende, constrói seu conhecimento.

Na escola, o responsável pela mediação entre aluno e conhecimento é o professor. O conhecimento, se tomado a partir de disciplinas autônomas, permanecerá irremediavelmente desarticulado, apesar das boas intenções dos métodos de ensino globalizantes.

A escola deve ser um local que oportuniza à criança condições de integração social, garantindo a ela descobrir-se capaz de criar, elaborar hipótese, partindo de suas experiências, percebendo assim o sentido e o significado do mundo que a cerca.

Sendo assim, como instituição social, a escola tem a finalidade específica da elaboração do saber, através da vivência e da convivência com o coletivo dinâmico, enfatizando a importância dos primeiros anos da criança que é fundamental para o seu desenvolvimento cultural e social. O educador deve entender que estas possibilidades se traduzem em cuidados adequados a criança, liberdade para de expressão, organização de um ambiente estimulante, atendimento individualizado à criança respeitando as suas diferenças, saber motivar, ser

observador, criativo e flexível às mudanças, nas relações, educador/educando, ter fundamentalmente um caráter afetivo.

Considerando-se as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de zero a seis anos, a qualidade das experiências oferecidas que podem contribuir para o exercício da cidadania devem estar embasadas nos seguintes princípios:

- O respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc;
- O direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- O acesso das crianças aos bens sócio-culturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas a expressão, a comunicação, a interação, ao pensamento, a ética e a estética;
- A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
- Atendimento aos cuidados essenciais a sobrevivência e do desenvolvimento de sua identidade.

A prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar;

Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

Observar e explorar o ambiente com atividades de curiosidade, percebendo – se cada vez como inteligente, independente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;

Brincar, expressando linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender a ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejo de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a interação entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança, respeitando a individualidade e diferenças de cada uma considerando que esta é um ser completo e indivisível. Desenvolvendo uma imagem de si, atuando de forma independente com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Oportunizando à família o direito de acompanhar o processo de aprendizagem de seus filhos, se inteirando sobre os avanços e conquistas, compreendendo os objetivos e as ações desenvolvidas pelo centro de educação infantil.

Objetivo Especifico

- Garantir todos os direitos da criança, mantendo suas características etárias e necessidades essenciais.
- Proporcionar o total desenvolvimento da criança nos seus aspectos biopsicosociais.
- Garantir a criança os bens e serviços produzidos pela sociedade e de modo especial garantir-lhe o acesso ao saber.
- Viabilizar atitudes que expressem uma vivência dos valores universais bem como a prática dos princípios essenciais de uma vida democrática.
- Despertar na criança atitudes próprias em relação ao semelhante e a natureza, bem como favorecer-lhe o amor a vida, o conhecimento da arte e a vivência dos padrões.
- Oferecer oportunidades que desafiem e permitam a criança descobrir e elaborar hipóteses, porque é no ambiente escolar que ela percebe o sentido e o significado do mundo que o cerca, fortalecendo sua auto-estima e construindo sua identidade.
- Respeitar e incorporar a diversidade de expressões culturais existentes na sociedade, dando oportunidade à criança de acesso a um universo cultural amplo, rico estimulante e diverso.
- Levar em conta que o brincar constitui uma forma privilegiada de aprender e que o ambiente lúdico é o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo.
- Valorizar o trabalho cooperativo, pois ele propicia o conforto de pontos de vista, a possibilidade de divisão de responsabilidade e funções e o desenvolvimento da solidariedade.
- Combinar a atuação educativa de grupo às necessidades e ritmos particulares de cada criança.
- Propiciar espaços físicos a fim de facilitar interação e o desenvolvimento da criança.
- Promover situações de interação entre os próprios alunos com espaço para criança expressar suas idéias, seus sentimentos e seus conhecimentos.
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustados às diferentes intenções e situações de comunicação.
- Estabelecer vínculos, afetivos e de troca com adultos e crianças ampliando suas relações sociais, fortalecendo a auto estima e aumentando gradativamente suas possibilidades de comunicação, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.

PÚBLICO ALVO

O Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, situado a rua Dr. Hugo Lissot nº 2630 – Jardim Paulino, atende cem crianças provindas de famílias residentes no conjunto Jardim Paulino, Dr. Milton Luiz Pereira, conjunto Parque Verde, Jardim Pio XII, e Vila Cândida.

Parte das Mães (70%) trabalham como domésticas (diarista, mensalistas) em residência de famílias e a outra parte em torno de (30%) trabalham no comércio da cidade. A renda média varia de 01 a 03 salários. A maioria das famílias possui casa própria. A religião predominante é a católica. O grau de escolaridade varia de semi-analfabeto a ensino médio.

As famílias no geral são bem participativas, ela é parte integrante do dia-a-dia da creche, portanto, um contato afetivo e harmonioso entre os profissionais e pais é fundamental.

O conhecimento sobre a criança, a forma como vive, seus progressos, suas dificuldades e sua história são, em um primeiro momento, transmitidos pela família. As entrevistas iniciais, assim como as visitas que a família faz à creche, são importantes para que ela conheça o ambiente, os profissionais, a rotina, enfim, possa compreender o que vai acontecer com sua criança durante o período de permanência diária. É durante estes contatos preliminares que a família passa a conhecer as normas e regras de funcionamento da creche, como também seus deveres e direitos perante a instituição.

METAS

- Reuniões pedagógicas;
- Reuniões com a comunidade escolar;
- Formação continuada;
- Passeios;
- Gincanas;
- Seminários;
- Palestras;
- Atividades comemorativas;
- Atividades recreativas e pedagógicas;

RECURSOS HUMANOS

Nome: Bianca de Oliveira Schvab

Área de Atuação: Diretora

Formação: Licenciada em Pedagogia e Pós Graduada em Linguística e Literatura nas Séries Iniciais.

Regime de trabalho: Efetiva

Equipe Pedagógica

Nome: Carmina Aparecida de Daniel

Área de atuação: Berçário

Formação: Cursando geografia

Regime de trabalho: Estagiária

Nome: Débora Dias

Área de atuação: Maternal ,Berçário , Nível I

Formação: Cursando Normal Superior

Regime de trabalho: Estagiária

Nome: Elaine Andrade dos Santos

Área de atuação: Nível II e III

Formação: Cursando Pedagogia

Regime de trabalho: Estagiária

Nome : Fabiana Mara Conciane

Área de Atuação :Maternal

Formação : Licenciada em Pedagogia

Regime da trabalho : Efetiva _ Professora

Nome: Fatima Bernadete Campos Grandi

Área de trabalho : Nível III

Formação : Licenciada em Geografia

Regime de Trabalho : Efetiva – Professora

Nome: Flavia Moraes chaves

Área de atuação: Nível II e III

Formação: cursando Normal Superior

Regime de trabalho: Estagiária

Nome: Franciny Gusmão dos Anjos
Área de atuação: Nível I
Formação: Cursando ensino médio
Regime de trabalho: Estagiária

Nome : Ivone Santana Panato
Área de atuação :Nível II
Formação : Licenciada em Pedagogia
Regime de trabalho : Efetivo – Professor

Nome: Irene de Oliveira Serathiuk
Área de atuação: Berçário
Formação: Cursando normal superior
Regime de trabalho: Estagiária

Nome: Leonice Fátima da Silva
Área de atuação: Maternal
Formação: Cursando Ensino Médio
Regime de trabalho: Estagiária

Nome: Luzia da Silva Ferreira
Área de atuação: Nível I
Formação: Cursando Normal Superior
Regime de trabalho: Estagiária

Nome: Ridamar Rodrigues
Área de Trabalho : Nível II E III
Formação : Cursando Normal Superior
Regime de Trabalho : Efetivo – Atendente Infantil

Nome: Zélia Andriola
Área de Trabalho : Nível I
Formação : Licenciada em Pedagogia
Regime de trabalho : Efetivo - Professor

Equipe Administrativa

Nome: Fernanda Moraes Chaves
Área de atuação: Escriturária
Formação: Cursando Normal Superior
Regime de trabalho: Estagiária

Equipe de Apoio

Nome: Doralice Honório dos Santos
Área de atuação: servente geral
Formação: Ensino Fundamental incompleto
Regime de trabalho: Efetiva

Nome: Isvanilde de Oliveira Caetano
Área de Atuação: Auxiliar de serviços gerais
Formação: Ensino Fundamental
Regime de trabalho: Efetiva

Nome: Lucia da Silva Soares
Área de atuação: Auxiliar de serviços gerais
Formação: Ensino Médio
Regime de trabalho: Efetiva

Nome: Maria de Lourdes Souza Martins
Área de atuação: Cozinheira
Formação: Ensino Fundamental incompleto
Regime de trabalho: Efetiva

Nome: Suani de Souza
Área de atuação: Auxiliar de serviços gerais
Formação: Magistério
Regime de trabalho: Efetiva

Espaço Físico

Área total do terreno:
Área edificada: 357,70 m²

Configuração da área edificada:

- 01 - Berçário
- 01 - Fraldário
- 01 - Sala para maternal
- 01 - Sala para nível I
- 01 - Sala Para nível II
- 01 - Sala para nível III
- 01 - Sala da direção
- 01 - Refeitório
- 01 - Cozinha
- 01 - Dispensa
- 03 - Banheiros (instalações adequadas à educação infantil)
- 01 - Banheiro (instalação adequada para funcionários)
- 01 - Play ground
- 01 - Lavanderia

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Móveis

- 08 Estantes de 6 bandejas
- 06 Estantes de 3 bandejas
- 07 Armários 2 portas
- 11 Armários 3 portas branco de parede
- 03 mesas 3 gavetas tipo escrivanã
- 09 cadeiras estofadas de corvã
- 03 televisores
- 01 vídeo – cassete
- 01 aparelho de som 3 em 1
- 03 suportes para TV e vídeo
- 01 máquina de costura
- 10 conjunto de mesa fórmica com 4 cadeiras
- 01 aparelho telefônico com linha
- 01 guarda – roupa
- 01 tanque de 2 bocas
- 01 balcão com tábua de passar
- 01 ferro de passar
- 01 centrífuga
- 01 máquina de lavar
- 02 aparelhos micro-system
- 01 fogão industrial 6 bocas
- 01 pia 2 bocas
- 01 geladeira
- 01 panelão
- 01 freezer
- 03 berços
- 01 trocador c/ banheira
- 02 mesas de madeira (cozinha e lavanderia)
- 06 Ventiladores de parede
- 01 Ventilador de teto
- 01 arquivo 4 gavetas
- 69 colchonetes
- 05 mesas e 10 bancos para refeitório
- 02 mimeógrafos
- 01 computador
- 01 impressora
- 01 cadeira giratória
- 01 rack para computador
- 01 Filmadora
- 25 Carteiras e 25 cadeiras coloridas

Materiais Pedagógicos

- 01 conjunto linha movimento
- 02 palhaços bocão
- 02 sacolas de alfabetização
- 02 bandinhas
- 10 conjuntos baú pedagógico
- 02 jogos amarelinhas emborrachados
- 01 kit máster trânsito com 53 placas
- 23 dominós temas variados
- 35 conjuntos memória temas variados
- 02 upa upa cavalinho
- 02 rolos bobati
- 01 pneu bobati
- 01 centopéia para passeio
- 03 conjuntos duravit black
- 01 janela para fantoches
- 01 trenzinho
- 01 Play ground
- 01 girafa lilás
- 01 conjunto pista sensorial
- 01 conjunto painéis psicomotores em madeira maciça e prensada
- 28 brinquedos educativos mil idéias
- 33 fantasias (flores e animais)
- 63 alinhavos (meio de transporte, frutas e quantidade)
- Carimbos educativos meio de transportes
- Carimbos educativos numerais quantidade
- Carimbos educativos felicitações
- Carimbos educativos animais selvagens
- Carimbos educativos animais domésticos
- 02 teitalugas
- 01 aranha
- 02 cachorros
- 01 caracol
- 01 carrinho telefone
- 01 cesta de basquete
- Bolas, cordas, bambolês, etc.
- 08 bonecas de panos
- 01 móbili infantil com tapete
- 01 bancada de trabalho
- 01 jacaré didático
- 05 lixeiras decorativas
- 01 carrinho didático
- 01 cogumelo didático
- 34 bichinhos de vinil
- 01 bola túnel
- 01 cantinho da leitura
- 01 dado grande de pano
- 02 organizadores de brinquedos
- 01 super pinão
- 01 sacolão criativo
- 01 bloco lógico
- 02 blocos materiais concretos

01 material dourado
01 trave de gol
01 cozinha Riva chef
01 jogo paciência
01 torre colorida
01 sacola de animais de borracha
04 cestos de roupas de bichinhos
03 portas lancheiras
03 pinicos de bichinhos
01 maleta com mil números
01 maleta com com letras
15 bonecões plásticos
01 passa forma animado
01 bloco lógico gigante
06 carrinhos de plásticos com caçamba
09 carrinhos de plásticos com grades
50 carrinhos de plásticos pretos
06 brinquedos educativos de madeiras
67 fantoches
15 quebra-cabeças
01 bandeira do Brasil
01 bandeira do município
01 bandeira da Creche Nossa Senhora de Fátima
04 livros de banhos
01 sacola com materiais (figuras geométricas) almofadadas
02 cavalinhos com rodinhas
01 calça bobai

Acervo bibliográfico

02 coleções Cada Letra uma História com 08 Volumes
01 coleção Amiga Matemática com 12 Volumes
03 coleções Filhotes de Animais com 10 Volumes
01 coleção Folclore em Atividades com 12 Volumes
02 coleções Alegria Infantil com 12 Volumes
01 coleção O que é O que é com 10 Volumes
01 coleção Francesinha com 12 Volumes
02 coleções Divertindo com os Numerais com 10 Volumes
01 coleção Brasil Mágico 500 anos com 12 Volumes
01 coleção Boas Maneiras com 12 Volumes
01 coleção Aprendendo a se Cuidar com 12 Volumes
02 coleções Clássicos de Ouro com 12 Volumes
01 coleção Charadinha com 10 volumes
01 coleção Conhecendo os Animais com 10 Volumes
01 coleção Ziraldo com 06 Volumes
01 coleção Lê pra mim com 07 Volumes
01 coleção Virtudes e Atitudes com 10 Volumes
01 coleção No fundo do Mar com 10 Volumes
01 coleção Os Defensores de Natureza com 10 Volumes
01 coleção O Mundo Mágico dos Gnomos com 06 Volumes
01 coleção Alegria de Diversão no Circo com 10 Volumes
01 coleção Mundo Animal com 10 Volumes
01 coleção Aprendendo com os Animais com 10 Volumes
01 livro Fabulas Encantada

01 livro de Hora em Hora
01 livro de Números do Marcelo
01 livro Quem Embaralha se Atrapalha
01 livro Quem Coxicha o Rabo Espicha
01 livro Corpo de Gente Corpo de Bicho
01 livro A múmia Acanhada
01 livro Draculinha um Astro em Hollyblood
01 livro da Família Repinica
01 livro O rabo do Gato
01 livro A Teia da Penélope Aranha
01 coleção Lendo e Aprendendo com 06 Volumes
01 coleção Sonho e Fantasia de Criança Feliz com 12 Volumes
01 livro Os Meninos Verdes
01 livro Atrás do Pirata Papa Tudo
01 livro de Onde Viemos
01 livro Melhores Histórias de Todos dos Tempos
01 livro Os mais Famosos Contos de Hans Christian Andersen
01 livro A Fantasia Colorida da Criança
01 livro A Cigarra e a Formiga
01 livro Macaco Maluco
01 livro As Focas Amestradas
01 livro Peck a Abelhinha
01 livro A Dança dos Pica-Paus
01 livro Fiz o que Pude
01 livro Amigos Amigos... Diferenças à Parte
01 livro Vede Vivo
01 livro Histórias e Lorotas da Vovó
01 livro Índiozinhos
01 livro A Chegada do Invasor
01 livro Zé Grandão o Urso Curioso
01 livro A Escola é um Show
01 livro A Perilanpéia e os Dois Meninos de Tatipurum
01 livro Dos Sentidos
01 livro Coisinhas que me Alegro
01 livro A Casinha na Floresta
01 livro O Sonho de Curumim
01 livro Cantando e Dobrando
01 coleção Referencial Curricular com 03 Volumes
01 coleção O dia a dia do Professor com 09 Volumes
01 coleção Maravilhas da Alfabetização com 06 Volumes
01 coleção Lápis na Mão com 09 Volumes
01 coleção Pintando o 7 com 06 Volumes
01 coleção Alfabetização Sem Segredo - Construtivismo com 09 Volumes
01 coleção Origame Escolar com 04 Volumes
01 coleção Vamos Criar com 10 Volumes
01 coleção Alfabetização Sem Segredos - Passo à Passo com 09 Volumes
01 coleção Alfabetização Sem Segredos - Pirulito com 09 Volumes
01 coleção Alfabetização Sem Segredos - Pipoca com 09 Volumes
01 coleção Alfabetização Sem Segredos - Trem da Alegria com 07 Volumes
01 coleção Alfabetização Sem Segredos - Redação na Fase Alfabética com 02 Volumes
01 coleção Baú do Professor com 05 Volumes
01 livro O Despertar do Bebê
01 livro O Espaço Pedagógico na Pré Escola
01 livro Avaliação na Pré Escola

01 livro Ação Educativa na Creche
01 livro Plano de Atenção a Infância
01 livro Cor, Som e Movimento
01 livro Enquanto Conto, Encanto o Conto
01 livro LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
01 livro Estatuto da Criança e do Adolescente
01 livro Estatuto do Idoso
01 livro Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
01 livro Estratégia da Igualdade
01 coleção No Reino da Frutolândia I com 10 Volumes
01 coleção No Reino da Frutolândia II com 12 Volumes
01 coleção Arca de Noé com 08 Volumes
01 Bíblia e a Vida de Jesus
01 coleção Clássicos da Bíblia com 24 Volumes
01 coleção Falando de Trânsito com 12 Volumes
01 coleção Meio Ambiente com 12 Volumes
01 coleção Baby Dinos com 10 Volumes
01 coleção Fabulas Brasileiras para Todo o Mundo com 06 Volumes
01 livro O Livro do Jogos e das Brincadeiras
01 coleção do professor c/ 4 volumes

Apostilas

Plano de ação – Compromisso e ações
Utilização de matérias pedagógicos concretos
Planejamento anual de educação pré-escolar 1998
Diretrizes nacionais para educação especial na educação básica
Com ensinar matemática através dos jogos
Saúde na escola
Dislexcias-comportamento causa ou consequência da dificuldade na aprendizagem
Coletânea de projetos
Violências nas escolas
Fantoche de dedo
Qualidade na alimentação escolar
Deliberação n.º 02/03 Processo n.º 730/03
Coletânea de educação especial
Retardo mental e diagnóstico do retardo mental
Planejamento de educação infantil 2004
Condutas típicas
Programa municipal de descentralização de recursos e decisões
Você na prefeitura
Política nacional de educação infantil – parâmetros de qualidade para educação infantil – critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças
22 Cds de musica pedagógicas
01 Cd Teca amarela com 12 Cds
01 Cd Teca vermelha com 10 Cds

Materiais Pedagógicos

01 tesoura tec-floripa
01 tesoura tec-ouro preto
01 tesoura tec-gramado
01 tesoura de picotar

01 pistola de cola quente pequena
01 porta turex
07 resmas de papel sulfite
02 caixas de 10 unidades de disquetes
02 perfuradores
07 tesouras grandes
01 tesoura de corta unhas
60 pinceis
03 apagadores
44 caixas de giz de quadro
05 caixas de borrachas
30 caixas de giz de cera
09 caixas de massa de modelar
06 vidros de cola branca
04 caixa de grampo
Cartolinas americanas
- 25 amarelas
-30 verdes
-31 azuis
- 33 vermelhas
Papel dobradura
- 84 vermelhas
- 37 verdes
- 69 amarelas
- 99 azuis
Papel camurça
-11 amarelas
-12 verdes
-15 azuis
- 17 brancas

Papel grepon
- 55 marrons
- 43 vinhos
- 39 rosas
- 21 vermelhas
- 68 azuis
- 19 amarelas
- 21 verdes
- 32 brancas
Papel laminado
- 107 amarelas
- 27 pratas
- 39 azuis
- 15 vermelhas
- 106 verdes
41 papeis color set
500 cartolinas simples

02 caixas arquivos
18 vidros de tintas 250ml
31 fitas k7 VHS
06 fitas K7 VHS pequenas
144 lápis preto Hb2

40 lápis de cor c/12 cores
02 bobinas papel Kraft
05 fitas adesivas
08 fitas crepe
60 cadernos de desenho
03 estilete largo
03 conjunto de pincel atômico c/ 12
05 canetas hidrográficas c/12
50 canetas esferográficas cristal azul
50 canetas esferográficas cristal vermelha
01 caixa de carbono c/ 100
02 caixa de stêncio à álcool c/ 100
02 almofada para carimbo azul
30 régua cristal
50 tesouras sem ponta
01 caixa de clips

Utensílios

100 pratos de vidros
10 bacias médias
02 bacias grandes
07 tapwer grandes
04 tapwer pequenas
70 copos grandes
15 copos pequenos
01 escorredor grande
01 escorredor médio
05 panelas grandes
03 panelas médias
02 panelas pequenas
01 panela de pressão grande
01 panela de pressão média
03 panelas de pressão pequenas
08 jarras grandes
02 jarras pequenas
130 colheres de sopa
50 colheres de sobremesa
90 garfos
02 bateadeiras
01 garrafa térmica
06 assadeiras retangulares
02 assadeiras redondas
02 tachos esmaltados
02 tachos de plásticos
02 canecas grandes
01 caneca pequena
03 portas condimentos de alumínio
01 bandeja inoxidável
03 baldes plásticos
01 balde de alumínio
02 caldeirões grandes

01 caldeirão pequeno
01 chaleira
01 tabua de cortar
05 facas grandes
03 facas de pão
06 cochas
03 escumadeiras
01 extrator de suco
01 espremedor de suco
01 liquidificador simples
01 liquidificador industrial
26 mamadeiras novas
04 chuveiros novos

Roupas

Tamanho nº 02

16 shortes
65 camisetas
40 blusas moleton P
24 calças moleton P
18 calcinhas P
10 cuecas P
50 babadores
10 macacões
27 mijões
35 pagões
11 pares de meia
10 camisetas manga longas
10 agasalhos azuis
60 fraldas novas
25 calças plásticas novas

Tamanho nº 04

15 shortes
90 camisetas
25 camisetas manga longas
41 cuecas
52 calcinhas
23 agasalhos azuis

Tamanho nº 06

35 shortes
39 camisetas
39 camisetas manga longas
26 cuecas

74 calcinhas
09 calças agasalhos
28 blusas agasalhos

Tamanho nº 08

08 camisetas manga longas
10 blusa agasalho
16 shortes
82 camisetas
60 camisetas emblema Campo Mourão
39 shortes emblema Campo Mourão
30 shortes taquetel

64 toalhas de banho
24 toalhas de mesa
84 lençóis
32 edredon
25 cortinas
11 panos de patos
02 peças de tecidos
07 tapetes

Campo Mourão, 09 de novembro de 2004

Diretora

Recursos financeiros

➤ **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**

Valor: R\$ 1.361,60 mensal;

➤ **Recursos próprios do município**

- Folha de pagamento;
- Alimentação
- Manutenção e obras;

PARCEIROS ENVOLVIDOS

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Fundação Cultural de Campo Mourão;
- Fundação de Esporte de Campo Mourão;
- Serviço Social do Comércio – SESC;
- Associação de Moradores;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

BERÇÁRIO (0 a 02 anos)

Rotina

Acolhida

Café da manhã e mamadeiras

Banho e uso de penicos

Atividades psicopedagógicas e banho de sol

Almoço

Escovação e troca

Repouso

Lanche e mamadeiras

Troca e uso de penicos

Atividades lúdicas e dirigidas

Jantar

Saída / Entrega das crianças para os respectivos pais ou responsáveis.

MATERNAL (02 a 03 anos)

Rotina:

Recepção;

Café da manhã;

Banheiro (vaso sanitário);

Atividades pedagógicas;

Banho;

Almoço;

Higiene (escovação);

Descanso;

Lanche;

Atividades pedagógicas;

Troca;

Jantar;

Atividades lúdicas;

Entrega das crianças;

Nível I (03 a 04 anos)

Rotina

Recepção;

Café da manhã;

Higiene;

Atividades Psicomotoras;

Banho;
Almoço;
Higiene (escovação);
Descanso;
Atividades pedagógicas;
Troca;
Jantar;
Atividades lúdicas;
Entrega de crianças;

Nível II (04 A 05 anos)

Rotina

Recepção;
Café da manhã;
Banho;
Atividades lúdicas e psicomotoras;
Almoço;
Higiene bucal;
Descanso;
Atividades pedagógicas;
Jantar;
Atividades recreativas.

Nível II (04 A 05 anos)

Rotina

Recepção;
Café da manhã;
Banho;
Atividades lúdicas e psicomotoras;
Almoço;
Higiene bucal;

Descanso;
Atividades pedagógicas;
Jantar,
Atividades recreativas.

Nível III (05 e 06 anos)

Rotina

Recepção;
Café da manhã;
Banho;
Atividades pedagógicas;
Almoço;
Higiene bucal;
Descanso;
Atividades lúdicas e psicomotoras;
Jantar,
Atividades de recreação;

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Conteúdo:

- Socialização e integração.
- Trabalhar o nome da criança.
- Resgate, trabalho da identidade.

Objetivo:

- Proporcionar um ambiente acolhedor para que haja integração de cada criança ao grupo;
- Promover situações onde a criança possa sentir – se a vontade para expressar-se oralmente favorecendo o relacionamento e a organização grupal considerando as especificidade afetivas, emocionais, sociais e cognitivas de cada criança.

Estratégias:

- Músicas, jogos, trabalhos grupais, histórias, passeios, pintura, recorte e colagem.

Conteúdo:

- Carnaval

Objetivo:

- Conhecer o carnaval, suas origens e suas características reconhecendo – o como expressão cultural nacional.

Estratégias:

- Músicas, cartazes, pintura, recorte, dramatizações, fantasias.

Conteúdo:

- Circo
- Trabalhar as estações do ano (outono)

Objetivos:

- Reconhecer e valorizar os profissionais do circo, desenvolvendo o gosto pela dramaturgia e pela arte.

Estratégia:

- Músicas, recortes, colagens, cartazes, dramatizações e construções com sucatas.

Conteúdo:

- Páscoa
- Dia Mundial da Oração (07/03)
- Dia Internacional da Mulher (08/03)

Objetivos:

- Conhecer o verdadeiro significado da páscoa e seus símbolos
- Enfatizar o papel da mulher em nossa sociedade

Estratégia

- Histórias / diálogos, confecções de cartazes, músicas, mascaras, apresentações.

Conteúdo:

- Higiene

Objetivos:

- Valorização da Auto estima e qualidade de vida

- Conscientização da importância de higiene, tomando-a do seu dia-a-dia e do seu meio.

Estratégias:

- Murais, músicas, recorte e colagem, filmes, dramatizações, texto coletivo.

Conteúdo

- Índio

Objetivo:

- Conhecer e valorizar a cultura indígena, conhecendo hábitos e costumes.
- Compreender a influência indígena em nossas vidas, adquirindo respeito pela cultura.

Estratégias:

- Músicas, histórias, painéis, recorte e colagem, confecção de fantasias, apresentações.

Conteúdo

- Profissões

Objetivos

- Reconhecer a importância das profissões para o bom andamento da sociedade.

Estratégias

- Pesquisas, depoimentos de alguns profissionais, murais.

Conteúdo

- Mãe

Objetivos

- Reconhecer a importância da mãe, valorizando-a como mulher dentro da família e perante a sociedade.
- Trazer as famílias para confraternização das mães e alunos.

Estratégias

- Confecção de lembranças, recorte e colagem, músicas, cartazes, poesias.

Conteúdo

- Meios de comunicação

Objetivos

- Conhecer os diversos meios de comunicação, compreendendo sua importância para o andamento da sociedade.

Estratégias

- Passeios / visitas, histórias, confecção com sucatas, dramatizações, histórias coletivas, pesquisas e jogos.

Conteúdo

- Meios de transportes

Objetivos

- Conhecer os diversos meios de transporte, e suas classificações;
- Fazer uma retrospectiva sobre os meios de transporte;
- Identificar algumas normas e sinais de trânsito.

Estratégias

- Dramatizações, passeios / visitas, músicas, construções com sucatas, dobraduras e jogos.

Conteúdo

- Água

Objetivos

- Conscientizar as crianças sobre a importância da água em nossa vida;
- Alertar sobre a economia da água.

Estratégias

- Passeios / observações, experiências, maquetes, construção de livro, músicas, teatro, passeata e distribuição de panfleto para a comunidade do bairro.

Conteúdo

- Ecologia

Objetivos

- Proporcionar reflexão dos fatores ecológicos para os seres vivos, conscientizando – os para a preservação e valorização da natureza como um todo.

Estratégia

- Visitas, fantoches, trabalhos em grupo, maquetes, recorte e colagem, pesquisa e observação.

Conteúdo

- Festa Junina

Objetivos

- Valorização das festas juninas, enriquecendo o conhecimento das crianças quanto aos costumes, crenças e tradições das festas.
- Confraternização entre pais ,alunos e professores.

Estratégias

- Músicas, danças, pesquisas, dramatizações, barracas trabalhando o sistema monetário (vendas de quitutes).

Conteúdo

- Órgão dos sentidos

Objetivos

- Refletir sobre a importância de cada órgão, diferenciando-os.
- Vivenciar as percepções e sensações através do tato, paladar, audição, visão e olfato.

Estratégias

- Trabalhar caixa surpresa, pista sensorial, painéis, recorte, colagem e músicas.

Conteúdo

- Corpo Humano

Objetivos

- Reconhecer a importância de cada parte do corpo e suas funções.
- Definir esquema corporal.

Estratégias

- Pesquisas, painéis, recorte / colagem, pintura e músicas.

Conteúdo

- Alimentação

Objetivos

- Conhece os diversos tipos de alimentos e seus derivados como: leite, legumes, frutas, cereais e verduras. Enfatizar a importância da alimentação para a nossa qualidade de vida.

Estratégias

- Pesquisas, recorte / colagem, histórias coletivas, músicas, preparo de alimentos, passeios e visitas.

Conteúdo

- Pai
- Família

Objetivos

- Levar a criança a reflexão sobre a família e sua importância. Trabalhar com as crianças as diversas formas de constituição familiar.

Estratégias

- Diálogo, dramatização, músicas, confecção de lembranças, recorte / colagem, pintura e cartaz.

Conteúdo

- Folclore

Objetivos

- Resgatar a importância do folclore como manifestação cultural, perceber sua influência em nossa vida.
- Despertar a imaginação e a criatividade trabalhando a oralidade.

Estratégias

- Dramatizações, confecções de máscaras e fantasias, músicas, vídeos, histórias, danças, cantos, lendas, trava-língua e parlendas.

Conteúdo

- Povos e moradias

Objetivos

- Identificar e relacionar os vários tipos de moradias.
- Conhecer as diversas realidades.

Estratégias

- Visitas / passeios, construção com sucatas, painéis, recorte / colagem e maquete.

Conteúdo

- Animais

Objetivo

- Perceber os diferentes tipos de animais, entender que cada qual tem sua função perante a natureza (equilíbrio ecológico). Classificá-los por espécie: selvagens, domésticos, animais com pêlo, e mamíferos.
- Enfatizar o cuidado e o respeito pelos animais.

Estratégias

- Observação, história, recorte / colagem, vídeo, dramatizações, músicas.

Conteúdo

- Formas geométricas

Objetivos

- Proporcionar situações onde a criança possa diferenciar e fazer correspondência das formas geométricas no seu cotidiano.

Estratégias

- Músicas, jogos, trabalhos em grupo, linha movimento, pinturas.

Conteúdo

- Símbolos Nacionais.

Objetivos

- Reconhecer os principais símbolos nacionais e ter entendimento sobre os significados.

Estratégias

- Pesquisas, poesias, jograis, dramatizações e trabalho em grupo.

Conteúdo

- Astros

Objetivos

- Criar situações onde a criança possa identificar e compreender as manifestações da natureza.
- Oferecer condições para que elas possam reconhecer alguns astros do sistema solar.

Estratégias

- Pesquisa, observação, recorte / colagem, massa de modelar, confecção com sucata e maquetes.

Conteúdo

- Estações.

Objetivos

- Observar as transformações do clima e suas características
- Observar a relação do estado da natureza com as diferentes situações do clima.

Estratégias

- Pesquisas, recorte / colagem, dramatizações, músicas e dobraduras.

Conteúdo

- Natal

Objetivos

- Proporcionar o conhecimento do verdadeiro significado do natal e dos seus símbolos
- Promover momentos de confraternização entre crianças, funcionários e pais.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art.1º – Fica constituído sem fins lucrativos por tempo indeterminado a “Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, que atenderá crianças de zero a seis anos de idade, sendo Berçário, Maternal, Nível I, Nível II e Nível III. Com a sigla de “APP” com sede no próprio Centro de Educação Infantil, sito a Rua Dr. Hugo Lissot, 2605 – Jardim Paulino em Campo Mourão - Pr, que se regerá pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentos que lhe forem aplicáveis.

SEÇÃO II DA FINALIDADE

Art.2º – A “APP” tem por finalidade colaborar na formação integral dos educandos por meio da aproximação entre pais, alunos e professores promovendo a integração entre poder público, Centro Municipal de Educação Infantil, comunidade e família.

Art.3º – Constitui finalidade específica da “APP” a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos o que se caracteriza por:

I - Representar os reais interesses da comunidade escolar interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil como instrumento de transformação e ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

II - Incentivar a criação e execução de Projetos e Programas Especiais de acordo com as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil, podendo utilizar dos recursos disponíveis, respeitando a legislação específica aplicada às verbas repassadas por órgãos públicos;

III - Administrar de acordo com as normas legais que regem a atuação da "APP" os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações oriundas de promoções e parcerias que possam ser firmadas com o Centro Municipal de Educação Infantil;

IV - Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade através das atividades escolares e sociais inclusive na organização de promoções festivas visando angariar recursos para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil;

V - Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios do Centro Municipal de Educação Infantil;

VI - Contribuir para soluções de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO** **SEÇÃO I** **DA COMPOSIÇÃO**

Art.4º - A administração da "APP" será composta de:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria.

SEÇÃO II **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art.5º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Art.6º - Cabe a Assembléia Geral:

- I - Eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Deliberativo;
- II - Alterar o Estatuto da Entidade;
- III – Destituir a Diretoria e Conselho Deliberativo;
- IV – Aprovar as contas da “APP”.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de setenta e duas horas para sessões ordinárias e de vinte e quatro horas, para sessões extraordinárias.

Art.7º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º – A Assembléia Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da “APP”.

§ 2º – A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá no mínimo duas vezes por ano e deliberará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação trinta minutos depois com qualquer número.

§ 3º – Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- I - Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Deliberativo;
- II - Discutir e aprovar o Plano de Aplicação Anual da “APP”;
- III - Aprovar o relatório anual e a prestação de contas do exercício anterior, com base no parecer do Conselho Deliberativo;
- IV - Deliberar sobre assuntos gerais de interesses da “APP” constantes no Edital de Convocação.

Art.8º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- I - Deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;
- II - Alterar o Estatuto;
- III - Destituir a Diretoria quando for o caso .

Art.9º - A Assembléia Geral poderá ser convocada por um dos associados.

Art.10 – Para as deliberações previstas nos incisos II e III, do art 6º, é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço na convocação seguinte.

SEÇÃO III **DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art.11 - O Conselho Deliberativo será constituído pelo Supervisor ou Diretor, Professor, secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e monitores ou atendente infantil, e um pai de cada turma, escolhido através de votação em Assembléia Geral com mandato de dois anos podendo ser reeleitos, por um segundo mandato.

Parágrafo Único – Entre os membros escolhidos pelo menos dois deverão ser funcionários do setor pedagógico ou setor administrativo do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art.12 - A Presidência será exercida pelo Supervisor ou Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art.13 - O cargo de secretário deverá ser exercido por funcionários do setor pedagógico ou setor administrativo do centro, também escolhido pelos demais membros do Conselho Deliberativo.

Art.14 - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas pela maioria simples de voto, cabendo o desempate ao Presidente.

Art.15 - O Conselho Deliberativo reuni-se em reuniões ordinárias ou extraordinárias sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por dois terços de seus membros.

Parágrafo Único – Para as reuniões quando for o caso, deverão ser convocados com antecedência mínima de setenta e duas horas e as extraordinárias com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art.16 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Apreciar o Plano de Ação de Diretoria para o respectivo exercício;

II - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;

III - Revisar o balancete de receita e despesas, apresentadas nas reuniões pela Diretoria emitindo parecer por escrito com assinatura de um conselheiro que seja, pai ou mãe de aluno ou responsável;

IV- Designar substitutos para cargos vagos da Diretoria, conforme prevê o presente Estatuto;

V - Determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação de Estatuto, observado o contido no art. 10;

VI - Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado.

Parágrafo Único – A escolha dos membros do Conselho Deliberativo será realizado em Assembléia Geral através de eleições.

SEÇÃO IV **DA DIRETORIA**

Art.17 - A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da "APP".

Parágrafo Único – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de dois anos, podendo haver reeleição mediante chapas registradas, para um segundo mandato.

Art.18 - A Diretoria será constituída por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Tesoureiro;

IV - Segundo Tesoureiro;

V - Secretário;

VI - Segundo Secretário.

Parágrafo Único – Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro serão ocupados por pais, mães, responsáveis por alunos ou professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil, enquanto os cargos de Secretário e Segundo Secretário serão exercidos por funcionários do setor pedagógico ou do setor administrativo do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art.19 - O exercício dos cargos de Diretoria não serão remunerados.

Art.20 - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá ao Conselho Deliberativo indicar um substituto provisoriamente até o final do mandato.

Art.21 - A Diretoria no todo ou em parte poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art.22 - Compete a Diretoria:

I - Elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da "APP";

II - Deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da "APP";

III - Encaminhar ao Conselho Deliberativo o balanço e o relatório antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;

IV - Em caso de convênios, enviar à Secretária Municipal de Educação o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;

V - Exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venha a ser legalmente conferidas;

VI - Decidir os casos omissos;

VII- Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art.23 - A Diretoria se reunirá sempre que for necessário, em data pré estabelecida ou através de convocação.

Art.24 - Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II- Representar a entidade em juízo e fora dele;

III- Administrar, juntamente com o Tesoureiro e em Consonância com o Estatuto os recursos financeiros da Entidade;

IV- Ler e tomar providências cabíveis quanto as correspondências recebidas e expedidas.

- V- Promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- VI- Exercer as demais atribuições neste Estatuto, ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII- Administrar a "APP" e divulgar suas finalidades;
- VIII- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 25 - Compete ao Vice- Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art.26 - Compete ao Tesoureiro:

- I- Assumir a responsabilidade pela movimentação financeira;
- II- Abrir e movimentar contas bancárias, juntamente com o Presidente, em nome da "APP";
- III- Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- IV- Prestar contas à Diretoria, ao Conselho Administrativo e, anualmente, em Assembléia Geral aos associados;
- V- Manter os livros Contábeis, caixa e tomo e mais documentos em dias e sem rasuras;
- VI- Promover a arrecadação e a contabilização dos recursos oriundos das contribuições dos associados e demais receitas;
- VII- Efetuar pagamentos com prévia autorização do Presidente;
- VIII- Receber as contribuições associadas.

Art.27 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Auxiliar o Tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos.

Art.28 - Compete ao Secretário:

- I- Elaborar a correspondência e a documentação; atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, etc;
- II- Ler as atas nas reuniões e Assembléias;

Art.33 – São considerados sócios efetivos:

- I- Supervisor ou Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil;
- II- Funcionários do setor pedagógico ou do setor administrativo do Centro Municipal de Educação Infantil;
- III – Pais, mães ou responsáveis por alunos.

Art.34 – São considerados sócios colaboradores:

- I- Ex-funcionários do setor pedagógico ou do setor administrativo do Centro Municipal de Educação Infantil;
- II- Ex-Supervisor ou Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil;
- III- Pais, mães e responsáveis por ex-alunos;
- IV- Membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro Municipal de Educação Infantil.

SEÇÃO II **DOS DIREITOS E DEVERES**

Art.35 - Constituem direitos dos sócios efetivos:

- I – Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da “APP”;
- II – Participar das atividades associativas;
- III – Votar e ser votado;
- IV – Solicitar em Assembléia esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da “APP”, e dos atos da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- V – Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios;
- VI – Participar das atividades promovidas pela “APP”;
- VII – Convocar Assembléia Geral extraordinária;
- VIII – Verificar quando julgar necessários livros e documentos da “APP”;
- IX – Contribuir com o valor estabelecido em Assembléia Geral da APP.

Parágrafo único – Aos sócios colaboradores são atribuídos os mesmos direitos dos sócios efetivos, com exceção de ser votado conforme inciso III, deste artigo.

Art.36 - Constituem deveres dos sócios:

- I – Conhecer e fazer cumprir o Estatuto da “APP”;
- II – Participar das reuniões e Assembléias para as quais forem convocados;
- III – Cooperar de acordo com suas possibilidades para a Constituição do fundo financeiro da “APP”;
- IV – Colaborar na realização das atividades da “APP”;
- V – Contribuir com o valor estabelecido em Assembléia Geral da “APP”.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES, DA DIRETORIA E DO CONSELHO DELIBERATIVO.

Art.37 - As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Deliberativo dar-se-ão em Assembléia Geral realizada no primeiro mês de atividades dos anos pares.

Art.38 - A convocação para as eleições será feita a todos os associados com antecedência mínima de quarenta e oito horas em convites assinados pelo presidente da APP e do Supervisor ou Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art.39 - As eleições para Diretoria e Conselho Deliberativo serão realizadas em Assembléia Geral, marcada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação trinta minutos depois com qualquer número de associados.

Art.40 - Poderão ser apresentadas chapas concorrentes completas até vinte e quatro horas antes das eleições.
Parágrafo único: Se houver apenas uma chapa, poderá a mesma ser eleita por aclamação.

Art.41 - A escolha da Diretoria será realizada mediante votação secreta, sendo vedado o voto por procuração.

Art.42 - A votação será em cédulas devidamente carimbadas e assinadas pelo Supervisor ou Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil.

§ 1º – Em caso de empate, prevalecerá como vencedora a chapa, cujo presidente seja mais idoso.

§ 2º – Os recursos para impugnação dos resultados das urnas deverão ser apresentadas no máximo em vinte e quatro horas após as eleições mediante requerimento protocolado na Secretaria da Educação de Campo Mourão.

Art.43 - As chapas que concorrerão ao pleito, serão impugnadas se contrariarem qualquer dispositivo estatutário.

Art.44 - Na apuração dos votos deverão participar preferencialmente os funcionários do corpo administrativo do Centro Municipal de Educação Infantil sob a fiscalização de uma comissão de pais, mães e professores que não sejam e não tenham ligação direta com os candidatos.

Art.45 – Todos os acontecimentos relacionados à eleição, inclusive a posse deverão ser registradas em livro próprio.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS.

Art.46 - Os meios e recursos financeiros para atender os objetivos da “APP” serão mediante:

- I – Contribuição paga pelos associados;
- II – Convênios;
- III – Subvenções diversas;
- IV – Doações;

V – Promoções ou campanhas do Centro Municipal de Educação;

VI – Juros bancários;

VII - Outras fontes não previstas neste Estatuto.

Art.47 - Os recursos financeiros da “APP” serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do Município de Campo Mourão , na ausência deste, em outro banco, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 48 – As importâncias destinadas direta ou indiretamente à “APP” serão contabilizadas obrigatoriamente.

SEÇÃO II **DA APLICAÇÃO.**

Art.49 - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o Plano de Aplicação previamente elaborado e com aprovação do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VII **DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO.** **SEÇÃO I** **DA INTERVENÇÃO.**

Art.50 - Pela indevida aplicação dos recursos, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art.51 - Quando as atividades da “APP” contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante a solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

Parágrafo Único – O processo regular de apuração dos fatos será feito pela Secretaria de Educação de Campo Mourão e a intervenção será determinada pela mesma Secretaria, mediante resolução.

SEÇÃO II **DA DISSOLUÇÃO.**

Art.52 - A “APP” somente poderá ser dissolvida:

I – Por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim;

II – Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;

III – Em decorrência de ato legal emanado do poder competente.

§ 1º – Em caso de desativação da “APP” o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar à Secretaria da Educação de Campo Mourão, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e Associados.

§ 2º - Em caso de dissolução da “APP”, o destino de seu patrimônio respeitado os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia Geral ou será recolhido pela Secretaria da Educação de Campo Mourão que lhe dará adequada destinação no prazo de sessenta dias.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.53 - Os sócios não respondem pelas obrigações da “APP”.

Art.54 – A receita da “APP” será aplicada integralmente no País.

Art.55 - São sócios fundadores da “APP” as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam na respectiva ata.

Art.56 - A “APP” não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados, e empregará os recursos financeiros de acordo com a decisão da Diretoria.

Art.57 - É vedada à “APP” exercer atividade comercial em caráter permanente no âmbito do Centro.

Art.58 - A “APP” constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em Assembléia.

Art.59 – Excepcionalmente, os convites a que se refere o artigo 38, para a primeira eleição, serão assinados pelo Supervisor ou Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art.60 – A eleição da primeira Diretoria e respectivo Conselho Deliberativo, dar-se-á no mês de dezembro de 2004.

Parágrafo Único – O término do mandato da primeira Diretoria e respectivo Conselho Deliberativo ocorrerá com a posse dos sucessores, observado o contido no artigo 37.

Art.61 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

Art.62 - Este Estatuto será registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Mourão.

SÓCIOS FUNDADORES

Fernanda Moraes Chaves
Silene Gomes Pereira
Marina de Souza
Eliziane Batista dos Santos
Sandra de Paula Teodoro
Claudia Imaculada Rodrigues
Cristiane Idalino de Freitas Nascimento
Claudia Oliveira dos Santos
Aparecida Ana dos Santos
Solange Souza
Rosimeire Zaganski Pinto
Kelly Cristina Ribeiro
Maria da Dores
Valdirene Aparecida de Oliveira
Marta Cheliga
Cristina da Silva
Davina F. Andrade
Dulcinéia Rufino da Cruz
Fernanda Tavares dos Santos
Cristiane Aparecida Ferraz Ferreira
Ana Claudia Rodrigues Paiano
Dionice de Lima
Joseli Rodrigues
Kátia Simone Maldonato Daniel
Maria de Lourdes Souza
Suani de Souza
Ivanilda F. dos Santos
Vera Lucia Medeiros de Freitas
Sebastião Teixeira da Silva
João Maria Proença
Elza Sepulvedo
Lucia Cordeiro Maria
Helena Maria Florêncio
Bianca de Oliveira Schvab

DIRETORIA

Marina de Souza

Marina de Souza

Presidente

R.G. 4.456.109-3

CPF: 617513679-91

Eliziane Batista dos Santos

Eliziane Batista dos Santos

Vice – Presidente

R.G. 8.968.064-6

CPF: 009363769-10

Suani de Souza

Suani de Souza

Tesoureira

R.g. 5.668.579-0

CPF: 756846919-00

Silene Gomes Pereira

Silene Gomes Pereira

2º Tesoureiro

R.G. 8.960.456-7

CPF: 053.243.959-78

Kátia S.M. Daniel

Kátia Simone Maldonato Daniel

Secretário

R.G. 4.561.286-4

CPF: 650.700469-34

Fernanda Moraes Chaves

Fernanda Moraes Chaves

2º Secretário

R.G. 8.727.006-8

CPF: 043.853.119-19

CONSELHO DELIBERATIVO

Bianca de O. Schwab

Bianca de Oliveira Schwab
Presidente
R.G. 7290888-0
CPF: 025962269-95

Maria de Lourdes Souza Martins

Maria de Lourdes Souza Martins
Secretário
R.G. 2117351-7
CPF 350448889-15

Cristiane I. de Freitas

Cristiane Idalino de Freitas
Berçário
R.G. 1065601-2
CPF: 042436009-88

Marta Cheliga

Marta Cheliga
Maternal
RG: 9009570-9
CPF 039956649-03

Fernanda Tavares dos Santos

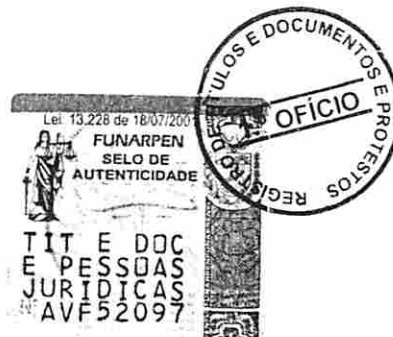
Fernanda Tavares dos Santos
Nível I
R.G. 9918372-1
CPF 060427459-99

Dionice de Lima

Dionice de Lima
Nível II
R.G. 6975705-7
CPF : 045090949-22

Dulcinéia Rulfinio

Dulcinéia Rulfinio da Cruz
Nível III
R.G. 8068662-5
CPF: 036476369-83



Fabiano Mendes
Subprocurador
CAB/PR 29.599



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

FERNANDA MORAES CHAVES

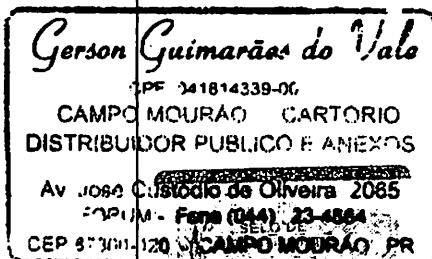
CPF ou CNPJ N.º 043.853.119-19

RG. ou INSC. EST N.º 8.727.006-8

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



DISTRIBUIDOR
Nº BEG11906

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Titular Juruamentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juruamentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juruamentada

10:42:08



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

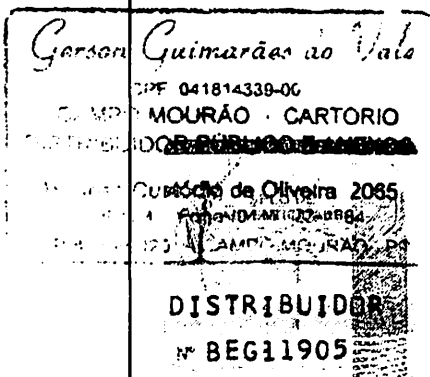
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

FERNANDA MORAES CHAVES
CPF ou CNPJ N.º 043.853.119-19
RG OU INSC. EST. N.º 8.727.006-8

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécio Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Éliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:08



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

KATIA SIMONE MALDONADO DANIEL

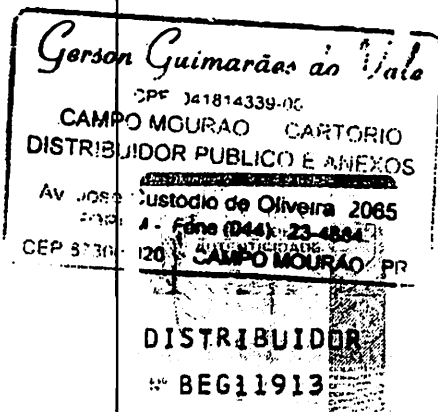
CPF ou CNPJ N.º 650.700.469-34

RG. ou INSC. EST N.º 4.561.286-4

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adelcia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:08



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

KATIA SIMONE MALDONADO DANIEL

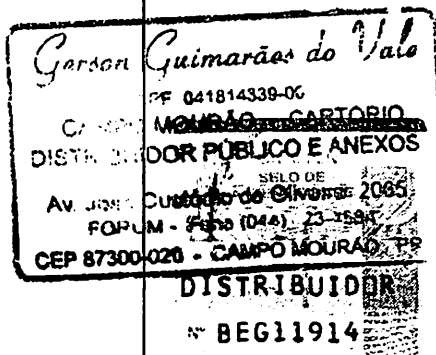
CPF ou CNPJ N.º 650.700.469-34

RG OU INSC. EST. N.º 4.561.286-4

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:08



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

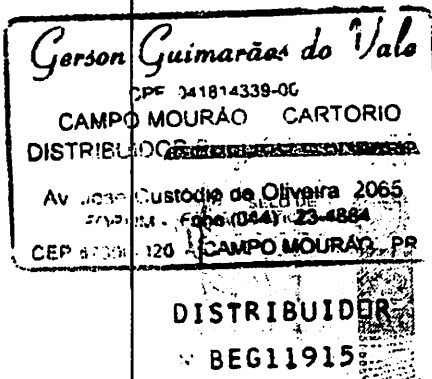
GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

SILENE GOMES PEREIRA
CPF ou CNPJ N.º 053.243.959-78
RG. ou INSC. EST N.º 8.960.456-7

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Caribero - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:08



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

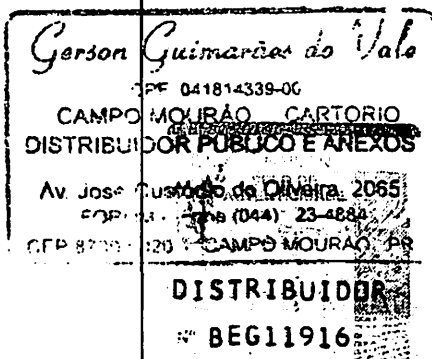
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

SILENE GOMES PEREIRA
CPF ou CNPJ N.º 053.243.959-78
RG OU INSC. EST. N.º 8.960.456-7

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécio Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

10:42:08



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

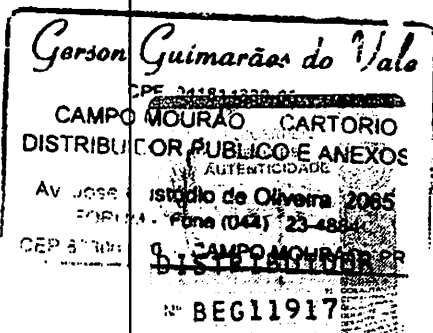
GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

SUANI DE SOUZA
CPF ou CNPJ N.º 756.846.919-00
RG. ou INSC. EST N.º 5.668.579-0

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eltane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:07



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Campo Mourão
Cartório Distribuidor Público e Anexos

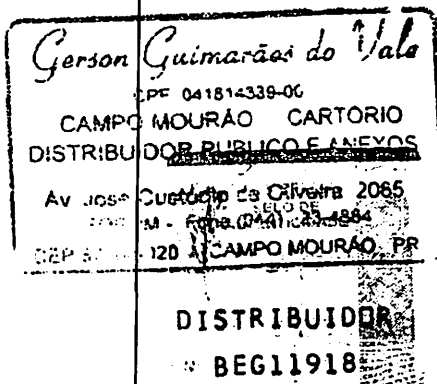
CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

SUANI DE SOUZA
CPF ou CNPJ N.º 756.846.919-00
RG OU INSC. EST. N.º 5.668.579-0

FINS CIVIS



Referido é verdade e dou fê.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Garraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:07



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

ELIZIANE BATISTA DOS SANTOS

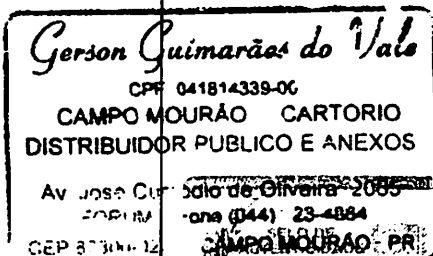
CPF ou CNPJ N.º 009.363.769-10

RG. ou INSC. EST N.º 8.968.064-6

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carrero - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR

N.º BEG11919

10:42:07



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

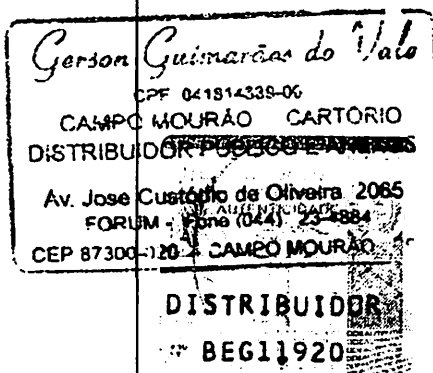
CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

ELIZIANE BATISTA DOS SANTOS
CPF ou CNPJ N.º 009.363.769-10
RG OU INSC. EST. N.º 8.968.064-6

FINS CIVIS



Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:07



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

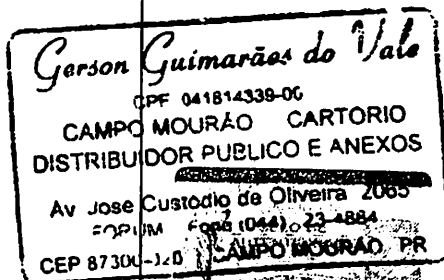
GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

MARINA DE SOUZA
CPF ou CNPJ N.º 617.513.679-91
RG. ou INSC. EST N.º 4.456.109-3

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão 11 de maio de 2005.



DISTRIBUIDOR
BEG 11921

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carrara - Funcionário Juramentado
Ellane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:07



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

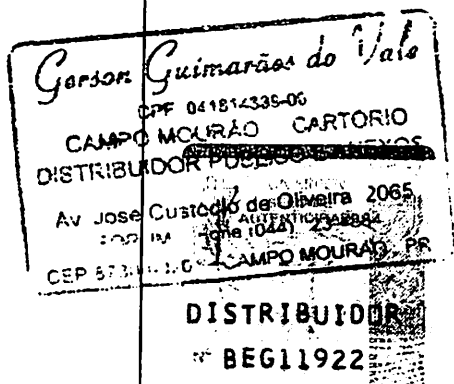
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

MARINA DE SOUZA
CPF ou CNPJ N.º 617.513.679-91
RG OU INSC. EST. N.º 4.456.109-3

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de maio de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Corrêa - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:42:07

Registro Civil de Pessoas Juridicas

Protocolado sob Nº 2090

Registrado sob Nº 6340

Car. de Reg. nº 1000

Assinatura: Rosmery Kfuri Nunes

Car. de Reg. nº 1000

Car. de Reg. nº 1000

Ata 04 (quatro) aos dias 23 (vinte e três) do mês 02 (fevereiro) de 2005 (dois mil e cinco). Reuniram-se no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA DE FÁTIMA, situado a rua DR Hugo Lissot Nº. 2605, mediante convocação feita pela diretora Bianca de Oliveira Schavb, que convidou pais e funcionário para tratarem da adequação do estatuto e formação da A.P.P. A reunião teve início às 19:00hs (dezenove horas).

A diretora iniciou dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, iniciou falando sobre a adequação do estatuto de acordo com deliberação 003/99, artigo 3º Parágrafo 2º da seed (secretaria de estado da educação).

A diretora fez a apresentação da Luzia e da Helena, representante da secretaria da educação, e elas falarão um pouco de seus trabalhos.

O estatuto foi aprovado por todos e dando seqüência a eleição da A.P.P ficou assim estipulado.

PRESIDENTE: Marina de Souza RG:4456109-3 CPF: 617513679-91.

VICE - PRESIDENTE: Eliziane Batista dos Santos. RG:8968064-6 CPF: 009363769-10.

TESOUREIRO: Suani de Souza: RG:5668579-0 CPF: 756846919-00.

2º TESOUREIRO: Silene Gomes Pereira. RG:8960456-7 CPF: 053243959-78.

SECRETÁRIO: Kátia Simone Maldonado Daniel. RG: 4561286-4. CPF: 650700469-34.

2º SECRETÁRIO: Fernanda Moraes Chaves. RG: 8727006-8. CPF: 043853119-19.

E segue a eleição do deliberativo sendo assim:

PRESIDENTE: Bianca de Oliveira Schavb. RG:7290888-0. CPF: 025962269-95.

SECRETÁRIO: Maria de Lourdes de Souza Martins. RG:2117351-7. CPF: 350448889-15.

BERÇÁRIO: Cristiane Idalino de Freitas. RG: 1065601-2. CPF: 042436009-88.

MATERNAL: Marta Cheliga. RG: 9009570-6. CPF: 039956649-03.

NÍVEL I: Fernanda Tavares dos Santos. RG: 9918372-1. CPF: 060427459-99.

NÍVEL II: Dionice de Lima. RG: 6975705-7. CPF: 045090949-22.

NÍVEL III: Dulcinéia Rufino da Cruz. RG: 8068662-5. CPF: 036476369-83.

Sem mais nada a constar eu Fernanda Moraes Chaves, atual secretária do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, li e assino a presente ata. E segue a assinatura dos presentes.

Juani de Souza

Maria de Souza

Silene Gomes Pereira

Katia S.M. Daniel

Fernanda Moraes Chaves

Eliziane Batista dos Santos

Maria de Lourdes de Souza Martins

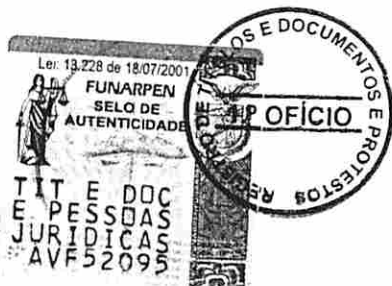
Bianca de O. Schavb

Dionice de Lima

Marta Cheliga

Fernanda Tavares dos Santos

Dulcinéia Rufino





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>71</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/05/2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 24 de MAIO de 2005.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

[ASSESSORIA DE BANCADA DO PP](#)

PROJETO DE LEI Nº 070/2005.

AUTORIA: MESA EXECUTIVA.

ENVIADO A COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR ISIDORO MORAES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 070/2005, sob protocolo de nº 921, de 24 de maio de 2005, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES(APP) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”.

VOTO DO RELATOR:

Considerando á legalidade, juridicidade e Constitucionalidade, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2005.


ISIDORO MORAES
RELATOR


SIDNEI JARDIM


ADEMIR FRANCO DE LIMA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 70/2005

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: SALVADOR MARTINS

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 70/2005 protocolado sob o nº 921, em 24 de maio de 2005, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"**.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto atende os requisitos exigidos e quanto ao Mérito, este relator entende que não há óbice. Ante ao exposto manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do mencionado Projeto de Lei.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2005.


SALVADOR MARTINS
Relator


MARLA TURECK


EDSON LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 921/2005	PROJETO DE LEI Nº 071/2005
---------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24 05 2005	Legislação e Redação	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
4 7 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
5 7 2005	"	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			X
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo	X		
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei			X

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 070 / 2005

Autoria do(s): Mesq Executiv

Correção nos seguintes pontos:

" Não há correções "

Campo Mourão, em 06 / VII /2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 070/2005

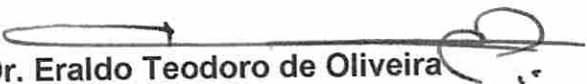
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (A.P.P.) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI** :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores (A.P.P.) do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.910/0001-70, protocolado sob nº 2885, registrada sob nº 5835, em 15 de março de 2005 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

ICPX.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº. 1.691/2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 06 de julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, conforme segue:

- **PROJETO DE LEI Nº. 051/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA DOAÇÃO DE DATA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - AAPAC, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO.
- **PROJETO DE LEI Nº. 065/2005**, de autoria da vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz – DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇO PARA A COLOCAÇÃO DE PAINÉIS COM INDICADORES DE EMPREGO DO SINE-PR, NO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PIONEIRO BENEDITO MARTINS ALMEIDA E NO TERMINAL RODOVIÁRIO ESTANISLAU GURGINSKI.
- **PROJETO DE LEI Nº. 070/2005**, de autoria da Mesa Executiva – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
- **PROJETO DE LEI Nº. 071/2005**, de autoria do vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS CONJUNTOS DA ASA LESTE – AUNILESTE, DE CAMPO MOURÃO.
- **PROJETO DE LEI Nº. 072/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.500,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.
- **PROJETO DE LEI Nº. 074/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.
- **PROJETO DE LEI Nº. 075/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.214.850,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
VBN.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

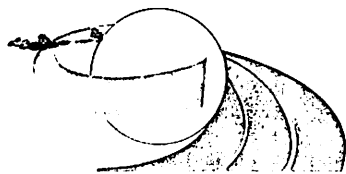
www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº. 1.691/2005.

- **PROJETO DE LEI Nº. 076/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.100,00 (SESSENTA E OITO MIL E CEM REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.
- **PROJETO DE LEI Nº. 077/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº. 078/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.
- **PROJETO DE LEI Nº. 079/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O LOTE DE 100-C, COM ÁREA DE 30.189,74 m², SITUADO NO PERÍMETRO SUBURBANO DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PR, À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº. 088/2005**, de autoria do Poder Executivo – INSTITUI O REFISCAM IV – RECUPERAÇÃO FISCAL DE CAMPO MOURÃO. COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº. 089/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.
- **PROJETO DE LEI Nº. 090/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 201.800,00 (DUZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 929/2005
DE 15/07/2005

LEI Nº 1960
De 14 de julho de 2005

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores (A.P.P.) do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores (A.P.P.) do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.910/0001-70, protocolado sob nº 2885, registrada sob nº 5835, em 15 de março de 2005, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de julho de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Gilmar Aparecido Cardoso
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br

LEI Nº 1960
De 14 de julho de 2005

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Professores
(A.P.P.) do Centro Municipal de
Educação Infantil Nossa Senhora de
Fátima.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Professores (A.P.P.) do Centro Municipal
de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, inscrita no
CNPJ sob o nº 07.368.910/0001-70, protocolado sob nº 2885,
registrada sob nº 5835, em 15 de março de 2005, no Cartório
de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo
Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de julho de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Gilmar Aparecido Cardoso - Procurador-Geral